



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 590 - 65

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública adiante enumerada passará a ter a seguinte denominação:

"Professôra DARLY COELHO PASSOS", a Rua "E" do Jardim Balneário do Camburi.

Artigo 2º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 3 de julho de 1.965.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos


Walfrido Arouca - Chefe da S. Pessoal
Respondendo pela Secretaria